



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE

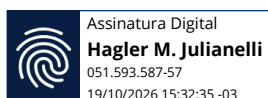
TERMO DE APROVAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

No uso das atribuições que me são conferidas e com fundamento no art. 18, *caput*, e art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho na íntegra a instrução promovida pela Equipe de Planejamento da Contratação e **APROVO** os artefatos da fase preparatória constantes destes autos deste Processo Administrativo, cujo objeto é a aquisição de materiais e itens diversos destinados ao apoio, identificação, representação e realização de atividades operativas, institucionais e protocolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Com fulcro no art. 14, inciso I, da IN SEGES/ME nº 58/2022 e em observância ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, registra-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR), uma vez que o objeto da presente contratação trata-se de bem comum, padronizado e de baixo valor/complexidade, cujos requisitos técnicos, quantitativos e de execução já se encontram suficientemente delimitados no Termo de Referência, garantindo a celeridade e a proporcionalidade do processo sem prejuízo ao controle.

Diante do exposto e observada a devida instrução processual, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de seleção do fornecedor, na modalidade Dispensa Eletrônica, e a condução da fase externa da contratação direta no sistema Compras.gov.br.

Natal, RN, na data da assinatura.



HAGLER MEDEIROS JULIANELLI

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE